



PORTARIA N.º 104/2022

EMENTA: Regulariza a anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermeiras do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Considerando que algumas enfermeiras do Município de Ribeirão do Pinhal-PR exercem funções de que demandam responsabilidade técnica, conforme solicitado pela legislação referente ao Coren/PR - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

Considerando que as enfermeiras do Município de Ribeirão do Pinhal-PR que exercem funções de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo Coren/PR | Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, não possuem portaria regularizando;

Considerando que a ausência de portaria é vício formal convalidável;

R E S O L V E conceder em favor de:

CARINE BADARÓ DA SILVEIRA PINTO UTIDA, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a partir da publicação desta portaria referente à unidade Saúde Distrito Triolândia, bem como retroativa de 01/01/2017 até 31/07/2017 (Centro de Saúde Moisés Lupion) e 31/08/2017 até 31/12/2019, referente à Unidade Saúde Distrito Triolândia;

CAROLINA BARBARESCO BALDUÍNO MOINHOS, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) retroativa de 01/08/2017 até 30/10/2017 – cobrindo licença maternidade da Enf. Joice de Cassia Strombeck Vaz-, e 01/03/2018 até 28/02/2019, ambas referente à Unidade Saúde da Família José Antônio de Moraes;



EVANIR PEREIRA, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) retroativa de 31/08/2017 até 19/08/2019, referente ao Centro de Saúde Moisés Lupion;

JANE DUTRA DO NASCIMENTO, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) retroativa de 28/09/2018 até 15/02/2019, referente à UBS Joaquim Domingues de Oliveira – cobrindo licença maternidade da Enf. Katia do Carmo Ito Bianconi;

JOICE DE CASSIA STROMBECK VAZ, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) retroativa de 01/01/2017 até 21/10/2017 e 01/03/2019 até 31/12/2019, referente à Unidade Saúde da Família José Antônio de Moraes;

KATIA DO CARMO ITO BIANCONI, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a partir da publicação desta portaria, bem como retroativa de 01/01/2017 até 31/12/2017; 01/01/2018 até 25/07/2018 e 25/02/2019 até 31/12/2019, referente à UBS Joaquim Domingues de Oliveira;

LUANA PITOLE YAMAGAMI, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a partir da publicação desta portaria, referente à UBS José Antônio de Moraes;

ZENI DE CAMPO, cargo de enfermeira do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a partir de março de 2022, referente ao Centro de Saúde Moisés Lupion, como substituta temporária de EVANIR PEREIRA;

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal